

## PRECAUÇÕES GRAMATICAIS

Escrito por Administrator

---

Violações (sérias ou não) da correção gramatical são repulsivas – com exceções (eventualíssimas) de ocasionais licenças poéticas raras e puras,

mesmo inocentes, docemente permitidas, corajosamente autorizadas, mesmo sancionadas in totum pela gramática vigente (que é a mesma tal).

Uma expressão que se pretenda doce, apta, bela, exemplar, pedagógica (quase litúrgica) deve sempre satisfazer os requisitos (ou instintos) irrenunciáveis da devida, e de direito, correção gramatical (e vital).

Enunciados que pequem meramente contra a sacratíssima clareza lógica (obrigatória, também vital, essencial) tornam-se feios (ou esteticamente indiferentes, nada exemplares, antipedagógicos por excelência). Viola requisito estabelecido. Também é crime linguístico. Contra a norma da língua definitiva. Imperante. E sujeito a punições severíssimas. Conforme lei penal gramatical. Que deveria exigir o exílio desse tal elemento violador da norma: os sintagmas absolutos do poema.

Além de crime, é deficiência estética, erro de arte poética.

Precavenha-se, leitor brasileiro, desses falsos (e vitais) poetas, que estão a tumultuar o meio campo da poética brasileira vigente (desde 1880 ), estabelecidas por séculos seculorens.

Cuidado, leitora, com essa coisa da tal poesia absoluta pra qui pra lá, pra boi dormir ou acordar!

{jcomments on}